



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 01 / 2025

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0310, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote 11, da Quadra 64, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento parte do lote 11, da quadra 64, com área de 500,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 14.01.2025, firmado pelo RT. HERCOLIS MARTINS TURIBIO, CREA 326537-D/TO, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 20240536700, de 25.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000391, de 17.01.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2.025.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal